



EDITAL Nº 523/2022

ENCERRAMENTO DAS CASAS DA JUVENTUDE
NO PERÍODO DE VERÃO DE 2022

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou, em 27 de maio de 2022, atendendo à necessidade de reajustar o funcionamento das Casas da Juventude no período de verão, o seu encerramento nos seguintes períodos:

- Casa da Juventude de Alverca do Ribatejo, de 1 a 12 de agosto de 2022;
- Casa da Juventude do Forte da Casa, de 18 de julho a 21 de agosto de 2022;
- Casa da Juventude da Póvoa de Santa Iria, de 16 a 26 de agosto de 2022.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 21 de junho de 2022

O Vereador da Câmara Municipal,